

Boletim de Serviço

Extraordinário

Nº 231, 11 de outubro de 2023

**Hospital das Clínicas da
Universidade Federal de
Goiás - UFG**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG
Rua 235, nº 285, Quadra 68, Lote Área – Setor Leste Universitário | CEP: 74605-050
Goiânia-GO | Telefone: (62) 3644-8030 | www.ebserh.gov.br

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

JOSÉ GARCIA NETO

Superintendente / HC-UFG

MARIA CONCEIÇÃO DE CASTRO ANTONELLI MONTEIRO DE QUEIROZ

Gerente de Atenção à Saúde / HC-UFG

WASHINGTON LUIZ FERREIRA RIOS

Gerente de Ensino e Pesquisa

MÁRCIA YASSUNAGA BRITO

Gerente Administrativa / HC-UFG

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria - SEI nº 757, de 10 de outubro de 2023	4
Portaria - SEI nº 758, de 10 de outubro de 2023	5
Portaria - SEI nº 759, de 10 de outubro de 2023	6
Portaria - SEI nº 760, de 10 de outubro de 2023	8
Portaria - SEI nº 761, de 10 de outubro de 2023	11
Portaria - SEI nº 762, de 10 de outubro de 2023	14
Portaria - SEI nº 763, de 10 de outubro de 2023	16
Portaria - SEI nº 764, de 10 de outubro de 2023	18
Portaria - SEI nº 765, de 10 de outubro de 2023	20
Portaria - SEI nº 766, de 10 de outubro de 2023	22
Portaria - SEI nº 767, de 10 de outubro de 2023	25
Portaria - SEI nº 768, de 10 de outubro de 2023	27
Portaria - SEI nº 769, de 11 de outubro de 2023	29
Portaria - SEI nº 770, de 11 de outubro de 2023	30
Portaria - SEI nº 771, de 11 de outubro de 2023	32
Portaria - SEI nº 772, de 11 de outubro de 2023	34

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 757, de 10 de outubro de 2023

A Superintendente Substituta do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **LAUANA MARIA MARQUES**, matrícula SIAPE nº 344****, para exercer, em caráter de substituição, a função de Chefe da **UNIDADE DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL** do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH, no período de 04/10/2023 a 02/11/2023 em decorrência de afastamento médico do(a) titular, **MARLICE MARIA GOMES DE CARVALHO RIBEIRO**, matrícula SIAPE nº 143****.

Art. 2º. Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Dra. Maria Conceição de Castro A. M. de Queiroz
Superintendente Substituta HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria - SEI nº 758, de 10 de outubro de 2023

Divulgação do resultado preliminar da segunda fase do processo seletivo para função Gratificada de Chefe da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques

A Superintendente Substituta do Hospital das Clínicas de Goiás, no uso de suas atribuições legais de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância com a Norma SEI nº 02/2022 - DGP/EBSERH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação de cargos comissionados e funções gratificadas, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, resolve:

Art. 1º Divulgar o resultado preliminar da segunda fase do processo seletivo para Chefe da Unidade Chefe da Unidade de Almoxarifado e Controles de Estoques, junto ao Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos, da Gerência Administrativa HC-UFG, da rede EBSERH:

Classificação	Candidato(a)	Nota
1º	082.xxx.xxx-23	427,00
2º	005.xxx.xxx-05	424,00
3º	037.xxx.xxx-20	327,50
4º	171.xxx.xxx-92	Desclassificado - não compareceu à entrevista
5º	337.xxx.xxx-91	Desclassificado - não compareceu à entrevista

Art. 2º O prazo para interposição de recursos será entre os dias 16 e 17 de outubro de 2023. Estes deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico comise.hc-ufg@ebserh.gov.br.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Dra. Maria Conceição de Castro Antonelli Monteiro de Queiroz
Superintendente em exercício HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria - SEI nº 759, de 10 de outubro de 2023

Designação de Gestor e Fiscais dos Contratos (Notas de Empenho) - Processo Nº 23477.011690/2023-26

A Superintendente Substituta do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **DANILO CARNEIRO FERREIRA**, matrícula SIAPE 235****, para exercer a função de **GESTOR** do Contrato nº 09/2023, firmado com a empresa **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO** (Compra Centralizada - PE 016/2023 -EBSERH/SEDE - Processo nº 23477.011690/2023-26), consoante Processo nº 23760.017293/2023-62, referente à aquisição de contratos radiológicos para uso do HCGO/EBSERH.

Art. 2º - Designar **LAURA EULALIA DE PAULA BRAGA**, matrícula SIAPE 117****, para exercer a função de **GESTORA SUBSTITUTA**, nos impedimentos e eventuais afastamentos do titular designado no Art. 1º.

Art. 3º - Designar **RHAFEL SAROM PINHEIRO**, matrícula SIAPE 173****, para exercer a função de **FISCAL** do Contrato nº 09/2023, firmado com a empresa **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO** (Compra Centralizada - PE 016/2023 -EBSERH/SEDE - Processo nº 23477.011690/2023-26), consoante Processo nº 23760.017293/2023-62, referente à aquisição de contratos radiológicos para uso do HCGO/EBSERH.

Art. 4º - Designar **MARCELO ULISSES**, matrícula SIAPE 234****, para exercer a função de **FISCAL SUBSTITUTO**, nos impedimentos e eventuais afastamentos do titular designado no Art. 3º.

Art. 5º - Ao gestor designado e a gestora substituta, quando estiver em substituição, caberá:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

2. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

3. Anexar ao processo de contratação e encaminhar à Unidade de Contratos as solicitações das contratadas que envolvam alteração contratual (cancelamentos, troca de marca, mudança de CNPJ ou razão social, etc);

4. Instaurar processo específico e encaminhar à Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos para apuração de falhas ou irregularidades cometidas pelas contratadas;

5. Verificar a conformidade do fornecimento do material contratado e recusar, com a devida justificativa, qualquer material recebido fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

6. Receber as notas fiscais dos materiais e autuar o respectivo processo de pagamento;

7. Autorizar eventual dilação de prazo de entrega solicitado pela contratada;

8. Comunicar à Unidade de Contratos qualquer alteração na equipe de fiscalização, a fim de que seja providenciada nova portaria de designação;

9. Dar ciência e solicitar ciência dos demais membros da equipe nesta portaria.

Art. 6º - Aos fiscais designados caberá:

1. Encaminhar o pedido de fornecimento ao fornecedor e acompanhar o prazo para entrega;
2. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local na data e horário estabelecidos no Edital;
3. Verificar minuciosamente e no prazo fixado a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivos;
4. Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local de entrega, desde que observadas às normas de segurança;
5. Notificar o fornecedor a ocorrência de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;
7. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados por representante legal da contratada, bem como atestar as notas fiscais/faturas durante a vigência das Atas de Registro de Preços e contratações delas provenientes, juntamente com o gestor;
8. Dar ciência nesta portaria.

Art. 7º - Esta portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Dra. Maria Conceição de Castro A. M. de Queiroz
Superintendente Substituta HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria - SEI nº 760, de 10 de outubro de 2023

Designação de Gestor e Fiscais dos Contratos (Notas de Empenho) - Processo Nº 23760.000806/2023-04

A Superintendente Substituta do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **DANILO AUGUSTO SANTANA DE SOUZA**, matrícula SIAPE 239****, para exercer a função de **GESTOR** do Contrato nº 036/2023 (Processo nº 23760.000806/2023-04 – Pregão Eletrônico nº 083/2023) referente a prestação de serviços continuados de planejamento, programação, controle, emissão de laudos técnicos e execução de manutenções preventivas e corretivas, sem dedicação de mão de obra, com fornecimento de materiais, peças, insumos e ferramentas, atendimento 24 horas para os elevadores monta-cargas do Edifício de Internação do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH.

Art. 2º - Designar **HUGO RAFAEL GONÇALVES CAVALCANTE**, matrícula SIAPE 234**** para exercer a função de **FISCAL TÉCNICO** e **GESTOR SUBSTITUTO** do Contrato nº 036/2023 (Processo nº 23760.000806/2023-04 – Pregão Eletrônico nº 083/2023) referente a prestação de serviços continuados de planejamento, programação, controle, emissão de laudos técnicos e execução de manutenções preventivas e corretivas, sem dedicação de mão de obra, com fornecimento de materiais, peças, insumos e ferramentas, atendimento 24 horas para os elevadores monta-cargas do Edifício de Internação do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH.

Art. 3º - Designar **JÁDER DE ALENCAR VASCONCELOS**, matrícula SIAPE 300****, para exercer a função de **FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO**, nos impedimentos e eventuais afastamentos do titular designado no Art. 2º.

Art. 4º - Designar **RODRIGO MARTINS SAID DE ARAÚJO**, matrícula 325****, para exercer a função de **FISCAL ADMINISTRATIVO** do Contrato nº 036/2023 (Processo nº 23760.000806/2023-04 – Pregão Eletrônico nº 083/2023) referente a prestação de serviços continuados de planejamento, programação, controle, emissão de laudos técnicos e execução de manutenções preventivas e corretivas, sem dedicação de mão de obra, com fornecimento de materiais, peças, insumos e ferramentas, atendimento 24 horas para os elevadores monta-cargas do Edifício de Internação do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH.

Art. 5º Ao Gestor do Contrato e a seu substituto quando estiver em substituição, caberá:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

2. Coordenar e comandar o processo de execução contratual;

3. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

4. Realizar a instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à Unidade de Contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, extinção do contrato, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto;

5. Instaurar processo específico e encaminhar à Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos para apuração de falhas ou irregularidades cometidas pela contratada;

6. Receber as notas fiscais e faturas da prestação dos serviços e autuar o respectivo processo de pagamento;
7. Encaminhar o processo de pagamento das notas fiscais à Equipe de Fiscalização Técnica do contrato para realizar os procedimentos de fiscalização sob suas responsabilidades, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da respectiva nota fiscal de prestação de serviços e após encaminhar, no prazo de 1 (um) dia útil, o processo à Comissão de Registro e Controle de Notas Fiscais para registro da nota fiscal no sistema interno, após concluídos os procedimentos atinentes às fiscalizações administrativa e técnica, observando-se os prazos estipulados para realização destas atividades;
8. Atestar a regularidade prestação dos serviços em conjunto com a Equipe de Fiscalização Técnica do contrato;
9. Comunicar a empresa contratada, ao final de cada mês, a ocorrência de fato que possa implicar na redução do valor mensal contratado, a fim de que a contratada emita a nota fiscal de prestação dos serviços no valor devidamente ajustado;
10. Realizar, em conjunto com a Equipe Técnica de Fiscalização do contrato, a avaliação mensal qualitativa da prestação dos serviços;
11. Conferir os relatórios de fiscalização do contrato e acompanhar a execução dos serviços contratados.
12. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar sua fiscalização ou de cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
13. Comunicar à Unidade de Contratos qualquer alteração na equipe de fiscalização, a fim de que seja providenciada nova portaria de designação.

Art. 6º - Aos FISCAIS TÉCNICOS caberá:

1. Acompanhar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo Público Usuário (acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário);
2. Avaliar constantemente a execução do objeto, podendo ainda utilizar o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) conforme modelo previsto no Anexo V-B da IN nº 05/2017 – SEGES/MP, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a contratada:
 - 2.1. Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
 - 2.2. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.
4. Durante a execução do objeto, monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

5. A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelos fiscais técnicos, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

6. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório;

7. É vedada a atribuição à contratada da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada de que trata este item.

8. Os FISCALIS TÉCNICOS poderão realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada manutenção, os FISCALIS TÉCNICOS do contrato deverão apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Art. 7º - Ao FISCAL ADMINISTRATIVO caberá:

1. Acompanhar a formalização dos atos administrativos do contrato;
2. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontram-se na forma estabelecida no contrato e nas normas legais pertinentes;
3. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;
4. Realizar as ações pertinentes a instrução do processo no tocante a prorrogação e alteração contratual;
5. Manter o registro e controle dos serviços solicitados e executados pela contratada;
6. Conferir os relatórios dos procedimentos e verificar os serviços realizados pela CONTRATADA;
7. Encaminhar à CONTRATADA o Relatório de Qualidade dos Serviços para conhecimento da avaliação dos serviços prestados.

Art. 8º - Além das disposições previstas nesta Portaria, a fiscalização contratual dos serviços continuados deverá seguir o disposto na IN 005/2017 – SEGES/MP, assim como as condições estipuladas no contrato supramencionado, no Termo de Referência que norteou a contratação e no Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH.

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dra. Maria Conceição de Castro A. M. de Queiroz
Superintendente Substituta HC-UFG/EBSEH
(Assinado eletronicamente)

Portaria - SEI nº 761, de 10 de outubro de 2023

Designação de Gestor e Fiscais dos Contratos (Notas de Empenho) - Processo Nº 23760.011696/2023-06

A Superintendente Substituta do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar BRENDA GRAZIELLI NOGUEIRA MORAES, matrícula SIAPE 208****, para exercer a função de GESTORA dos Contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.011696/2023-06, referente à aquisição de material químico e reagentes para diagnóstico para uso do HCGO/EBSERH.

Art. 2º - Designar PRISCILLA ALVES DE MEDEIROS, matrícula SIAPE 313****, para exercer a função de FISCAL e GESTORA SUBSTITUTA dos Contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.011696/2023-06, referente à aquisição de material químico e reagentes para diagnóstico para uso do HCGO/EBSERH.

Art. 3º - A GESTORA designada e a gestora substituta, quando estiver em substituição, caberá:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

2. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

3. Anexar ao processo de contratação e encaminhar à Unidade de Contratos as solicitações das contratadas que envolvam alteração contratual (cancelamentos, troca de marca, mudança de CNPJ ou razão social, etc);

4. Instaurar processo específico e encaminhar à Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos para apuração de falhas ou irregularidades cometidas pelas contratadas;

5. Verificar a conformidade do fornecimento do material contratado e recusar, com a devida justificativa, qualquer material recebido fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

6. Receber as notas fiscais dos materiais e autuar o respectivo processo de pagamento;

7. Autorizar eventual dilação de prazo de entrega solicitado pela contratada;

8. Comunicar à Unidade de Contratos qualquer alteração na equipe de fiscalização, a fim de que seja providenciada nova portaria de designação;

9. Dar ciência e solicitar ciência dos demais membros da equipe nesta portaria.

Art. 4º - Quanto ao recebimento, conservação e devolução dos equipamentos e insumos fornecidos em comodato, caberá a gestora designada e a gestora substituta, quando estiver em substituição:

1. Solicitar à empresa contratada ou detentora da ata de registro de preços o(s) equipamento(s) previstos;

2. Instaurar processo específico para o recebimento do equipamento em comodato, intitulado processo de gestão de equipamento em comodato, vinculado ao processo de contratação;

3. Atestar o recebimento e anexar a nota fiscal ou documento equivalente do equipamento no respectivo processo gestão de equipamento em comodato;
4. Formalizar o recebimento do equipamento através de TERMO DE RECEBIMENTO DE BEM EM COMODATO, que deverá ser assinado pela gestora da contratação e pelo representante legal da empresa contratada;
5. Encaminhar o processo de gestão de equipamento em comodato à Unidade de Contratos para elaboração do termo de comodato;
6. Requisitar em conjunto com o Setor de Engenharia Clínica e com o usuário do equipamento em comodato à empresa contratada as ações de calibração, manutenções preventivas e corretivas, instalação, adequação de espaço físico, orientação técnica, fornecimento de acessórios/insumos necessários para o pleno funcionamento do equipamento.
7. Manter, em conjunto com o Setor de Engenharia Clínica, o controle de saída do equipamento em comodato para manutenção pela própria empresa contratada.
8. No caso de haver substituição de equipamento em comodato por outro de igual característica e funcionalidade, a gestora da contratação deverá formalizar a devolução do equipamento substituído. No recebimento do novo equipamento em comodato a gestora da contratação deverá observar o fluxo do recebimento do equipamento.
9. comunicar, formalmente, à Unidade de Patrimônio mudança de responsabilidade quanto a guarda do bem em comodato, a fim de que a referida Unidade de Patrimônio providencie a transferência de responsabilidade.
10. Finalizada a contratação, com o término da vigência do contrato ou da ata de registro de preços, ou após o término da utilização dos insumos, realizar a devolução do equipamento à empresa proprietária do mesmo, a qual deverá ser formalizada através de TERMO DE DEVOLUÇÃO DE BEM EM COMODATO, devidamente assinado pela gestora da contratação e pelo representante legal da empresa contratada.

Art. 5º - A FISCAL designada caberá:

1. Encaminhar o pedido de fornecimento ao fornecedor e acompanhar o prazo para entrega;
2. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local na data e horário estabelecidos no Edital;
3. Verificar minuciosamente e no prazo fixado a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivos;
4. Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local de entrega, desde que observadas às normas de segurança;
5. Notificar o fornecedor a ocorrência de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;
7. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados por representante legal da contratada, bem como atestar as notas fiscais/faturas durante a vigência das Atas de Registro de Preços e contratações delas provenientes, juntamente com o gestor;

8. Auxiliar a gestora no que for necessário quanto ao recebimento, conservação e devolução dos equipamentos e insumos fornecidos em comodato.

9. Dar ciência nesta portaria.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dra. Maria Conceição de Castro A. M. de Queiroz
Superintendente Substituta HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria - SEI nº 762, de 10 de outubro de 2023

Designação de Gestor e Fiscais dos Contratos (Notas de Empenho) - Processo Nº 23760.008756/2023-03

A Superintendente Substituta do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar DANIEL FERNANDES CORREIA JÚNIOR, matrícula SIAPE 239****, para exercer a função de GESTOR dos Contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.008756/2023-03, referente à aquisição de material médico hospitalar para uso da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado nos procedimentos cirúrgicos de vídeo cirurgia nas especialidades de Cirurgia Geral, Cirurgia do Aparelho Digestivo, Proctologia e Urologia do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH.

Art. 2º - Designar LORENA MARQUES DE SOUZA, matrícula SIAPE 234****, para exercer a função de GESTORA SUBSTITUTA, nos impedimentos e eventuais afastamentos do titular designado no Art. 1º.

Art. 3º - Designar HEVERTON VIEIRA BARROS, matrícula SIAPE 135****, e CAMILLA LEMOS MORAIS, matrícula SIAPE 312****, para exercerem a função de FISCAIS dos Contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.008756/2023-03, referente à aquisição de material médico hospitalar para uso da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado nos procedimentos cirúrgicos de vídeo cirurgia nas especialidades de Cirurgia Geral, Cirurgia do Aparelho Digestivo, Proctologia e Urologia do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH.

Art. 4º - Ao gestor designado e a sua substituta quando estiver em substituição, caberá:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
3. Anexar ao processo de contratação e encaminhar à Unidade de Contratos as solicitações das contratadas que envolvam alteração contratual (cancelamentos, troca de marca, mudança de CNPJ ou razão social, etc);
4. Instaurar processo específico e encaminhar à Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos para apuração de falhas ou irregularidades cometidas pelas contratadas;
5. Verificar a conformidade do fornecimento do material contratado e recusar, com a devida justificativa, qualquer material recebido fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
6. Receber as notas fiscais dos materiais e autuar o respectivo processo de pagamento;
7. Autorizar eventual dilação de prazo de entrega solicitado pela contratada;
8. Comunicar à Unidade de Contratos qualquer alteração na equipe de fiscalização, a fim de que seja providenciada nova portaria de designação;
9. Dar ciência e solicitar ciência dos demais membros da equipe nesta portaria.

Art. 5º - Aos fiscais designados caberá:

1. Encaminhar o pedido de fornecimento ao fornecedor e acompanhar o prazo para entrega;
2. Receber os materiais, disponibilizando local na data e horário, conforme estabelecido no Edital;
3. Verificar minuciosamente e no prazo fixado a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivos;
4. Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local de entrega, desde que observadas às normas de segurança;
5. Notificar o fornecedor a ocorrência de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;
7. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados por representante legal da contratada, bem como atestar as notas fiscais/faturas durante a vigência das Atas de Registro de Preços e contratações delas provenientes, juntamente com o gestor;
8. Dar ciência nesta portaria.

Art. 6º - Revogar a Portaria - SEI nº 670, de 04 de setembro de 2023.

Art. 7º - Esta portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Dra. Maria Conceição de Castro A. M. de Queiroz
Superintendente Substituta HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria - SEI nº 763, de 10 de outubro de 2023

Designação de Gestor e Fiscais dos Contratos (Notas de Empenho) - Processo Nº 23760.008538/2023-61

A Superintendente Substituta do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar RAFAEL SILVEIRA MACEDO, matrícula SIAPE 2240****, para exercer a função de GESTOR dos Contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.008538/2023-61, referente à aquisição de material médico hospitalar (OPME) utilizado pelo Serviço de Hemodinâmica do HCGO/EBSERH.

Art. 2º - Designar DANILO CARNEIRO FERREIRA, matrícula SIAPE 235****, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO, nos impedimentos e eventuais afastamentos do titular designado no Art. 1º.

Art. 3º - Designar EDSON LEITE DE SOUSA, matrícula SIAPE 314**** e ROSELAINÉ DOS SANTOS BORGES, matrícula SIAPE 334****, para exercerem a função de FISCAIS dos Contratos dos Contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.008538/2023-61, referente à aquisição de material médico hospitalar (OPME) utilizado pelo Serviço de Hemodinâmica do HCGO/EBSERH.

Art. 4º - Ao gestor designado e ao gestor substituto, quando estiver em substituição, caberá:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
3. Anexar ao processo de contratação e encaminhar à Unidade de Contratos as solicitações das contratadas que envolvam alteração contratual (cancelamentos, troca de marca, mudança de CNPJ ou razão social, etc);
4. Instaurar processo específico e encaminhar à Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos para apuração de falhas ou irregularidades cometidas pelas contratadas;
5. Verificar a conformidade do fornecimento do material contratado e recusar, com a devida justificativa, qualquer material recebido fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
6. Receber as notas fiscais dos materiais e atuar o respectivo processo de pagamento;
7. Autorizar eventual dilação de prazo de entrega solicitado pela contratada;
8. Comunicar à Unidade de Contratos qualquer alteração na equipe de fiscalização, a fim de que seja providenciada nova portaria de designação;
9. Dar ciência e solicitar ciência dos demais membros da equipe nesta portaria.

Art. 5º - Aos fiscais designados caberá:

1. Encaminhar o pedido de fornecimento ao fornecedor e acompanhar o prazo para entrega;

2. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local na data e horário estabelecidos no Edital;
3. Verificar minuciosamente e no prazo fixado a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivos;
4. Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local de entrega, desde que observadas às normas de segurança;
5. Notificar o fornecedor a ocorrência de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;
7. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados por representante legal da contratada, bem como atestar as notas fiscais/faturas durante a vigência das Atas de Registro de Preços e contratações delas provenientes, juntamente com o gestor;
8. Dar ciência nesta portaria.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dra. Maria Conceição de Castro A. M. de Queiroz
Superintendente Substituta HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria - SEI nº 764, de 10 de outubro de 2023

Designação de Gestor e Fiscais dos Contratos (Notas de Empenho) - Processo Nº 23760.004144/2023-33

A Superintendente Substituta do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar GLAUBER PEREIRA PINTO, matrícula SIAPE 219****, para exercer a função de GESTOR dos Contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.004144/2023-33, referente à aquisição de material para manutenção de bens moveis/equipamentos utilizados na manutenção de equipamentos médico-hospitalares do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH.

Art. 2º - Designar RICARDO DE CAMARGOS LOPES, matrícula SIAPE 117****, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO, nos impedimentos e eventuais afastamentos do titular designado no Art. 1º.

Art. 3º - Designar RICARDO DE CAMARGOS LOPES, matrícula SIAPE 117****, JEFFERSON JUNIO LIMA DOS SANTOS, matrícula SIAPE 332****, e ROBSON MASSAUD RACHID, matrícula SIAPE 109****, para exercerem a função de FISCAIS dos Contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.004144/2023-33, referente à aquisição de material p/ manutenção de Bens Moveis/Equipamentos para uso do HCGO/EBSERH.

Art. 4º - Ao gestor designado e ao gestor substituto, quando estiver em substituição, caberá:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

2. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

3. Anexar ao processo de contratação e encaminhar à Unidade de Contratos as solicitações das contratadas que envolvam alteração contratual (cancelamentos, troca de marca, mudança de CNPJ ou razão social, etc);

4. Instaurar processo específico e encaminhar à Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos para apuração de falhas ou irregularidades cometidas pelas contratadas;

5. Verificar a conformidade do fornecimento do material contratado e recusar, com a devida justificativa, qualquer material recebido fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

6. Receber as notas fiscais dos materiais e autuar o respectivo processo de pagamento;

7. Autorizar eventual dilação de prazo de entrega solicitado pela contratada;

8. Comunicar à Unidade de Contratos qualquer alteração na equipe de fiscalização, a fim de que seja providenciada nova portaria de designação;

9. Dar ciência e solicitar ciência dos demais membros da equipe nesta portaria.

Art. 5º - Aos fiscais designados caberá:

1. Encaminhar o pedido de fornecimento ao fornecedor e acompanhar o prazo para entrega;

2. Receber os materiais, disponibilizando local na data e horário, conforme estabelecido no Edital;
3. Fiscalizar e monitorar a execução da contratação, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas no Edital;
4. Receber e atestar as notas fiscais dos materiais de acordo com as disposições do Edital;
5. Encaminhar a respectiva nota fiscal a Comissão de Registro e Controle de Notas Fiscais, observando-se os prazos estipulados para realização destas atividades;
6. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados por representante legal da contratada, juntamente com o gestor;
7. Dar ciência nesta portaria.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dra. Maria Conceição de Castro A. M. de Queiroz
Superintendente Substituta HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria - SEI nº 765, de 10 de outubro de 2023

Designação de Gestor e Fiscais dos Contratos (Notas de Empenho) - Processo Nº 23760.009790/2023-97

A Superintendente Substituta do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **DANILO CARNEIRO FERREIRA**, matrícula SIAPE 235****, para exercer a função de GESTOR dos Contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.009790/2023-97, referente à aquisição de material médico hospitalar para uso do HCGO/EBSERH.

Art. 2º - Designar **MARIA LUIZA KUHN CAMARGO**, matrícula SIAPE 320****, para exercer a função de GESTORA SUBSTITUTA, nos impedimentos e eventuais afastamentos do titular designado no Art. 1º.

Art. 3º - Designar **ADILSON PONCIANO**, matrícula SIAPE 324****, para exercer a função de FISCAL dos Contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.009790/2023-97, referente à aquisição de material médico hospitalar para uso do HCGO/EBSERH.

Art. 2º - Designar **RAFAEL SILVEIRA MACEDO**, matrícula SIAPE 2240****, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO, nos impedimentos e eventuais afastamentos do titular designado no Art. 3º.

Art. 4º - Ao gestor designado e a gestora substituta, quando estiver em substituição, caberá:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

2. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

3. Anexar ao processo de contratação e encaminhar à Unidade de Contratos as solicitações das contratadas que envolvam alteração contratual (cancelamentos, troca de marca, mudança de CNPJ ou razão social, etc);

4. Instaurar processo específico e encaminhar à Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos para apuração de falhas ou irregularidades cometidas pelas contratadas;

5. Verificar a conformidade do fornecimento do material contratado e recusar, com a devida justificativa, qualquer material recebido fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

6. Receber as notas fiscais dos materiais e autuar o respectivo processo de pagamento;

7. Autorizar eventual dilação de prazo de entrega solicitado pela contratada;

8. Comunicar à Unidade de Contratos qualquer alteração na equipe de fiscalização, a fim de que seja providenciada nova portaria de designação;

9. Dar ciência e solicitar ciência dos demais membros da equipe nesta portaria.

Art. 5º - Ao fiscal designado caberá:

1. Encaminhar o pedido de fornecimento ao fornecedor e acompanhar o prazo para entrega;

2. Receber os materiais, disponibilizando local na data e horário, conforme estabelecido no Edital;
3. Fiscalizar e monitorar a execução da contratação, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas no Edital;
4. Receber e atestar as notas fiscais dos materiais de acordo com as disposições do Edital;
5. Encaminhar a respectiva nota fiscal a Comissão de Registro e Controle de Notas Fiscais, observando-se os prazos estipulados para realização destas atividades;
6. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados por representante legal da contratada, juntamente com o gestor;
7. Dar ciência nesta portaria.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dra. Maria Conceição de Castro A. M. de Queiroz
Superintendente Substituta HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria - SEI nº 766, de 10 de outubro de 2023

Designação de Gestor e Fiscais dos Contratos (Notas de Empenho) - Processo Nº 23760.006080/2023-13

A Superintendente Substituta do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **DANILO CARNEIRO FERREIRA**, matrícula SIAPE 235****, para exercer a função de **GESTOR** dos Contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.006080/2023-13, referente à aquisição de material médico hospitalar para uso do HCGO/EBSERH.

Art. 2º - Designar **MARIA LUIZA KUHN CAMARGO**, matrícula SIAPE 320****, para exercer a função de **GESTORA SUBSTITUTA**, nos impedimentos e eventuais afastamentos do titular designado no Art. 1º.

Art. 3º - Designar **ADILSON PONCIANO**, matrícula SIAPE 324****, para exercer a função de **FISCAL** dos Contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.006080/2023-13, referente à aquisição de material médico hospitalar para uso do HCGO/EBSERH.

Art. 2º - Designar **RAFAEL SILVEIRA MACEDO**, matrícula SIAPE 2240****, para exercer a função de **FISCAL SUBSTITUTO**, nos impedimentos e eventuais afastamentos do titular designado no Art. 3º.

Art. 4º - Ao gestor designado e a gestora substituta, quando estiver em substituição, caberá:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

2. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

3. Anexar ao processo de contratação e encaminhar à Unidade de Contratos as solicitações das contratadas que envolvam alteração contratual (cancelamentos, troca de marca, mudança de CNPJ ou razão social, etc);

4. Instaurar processo específico e encaminhar à Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos para apuração de falhas ou irregularidades cometidas pelas contratadas;

5. Verificar a conformidade do fornecimento do material contratado e recusar, com a devida justificativa, qualquer material recebido fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

6. Receber as notas fiscais dos materiais e autuar o respectivo processo de pagamento;

7. Autorizar eventual dilação de prazo de entrega solicitado pela contratada;

8. Comunicar à Unidade de Contratos qualquer alteração na equipe de fiscalização, a fim de que seja providenciada nova portaria de designação;

9. Dar ciência e solicitar ciência dos demais membros da equipe nesta portaria.

Art. 5º - Quanto ao recebimento, conservação e devolução dos equipamentos e insumos fornecidos em comodato, caberá a gestora designada e a gestora substituta, quando estiver em substituição:

1. Solicitar à empresa contratada ou detentora da ata de registro de preços o(s) equipamento(s) previstos;
2. Instaurar processo específico para o recebimento do equipamento em comodato, intitulado processo de gestão de equipamento em comodato, vinculado ao processo de contratação;
3. Atestar o recebimento e anexar a nota fiscal ou documento equivalente do equipamento no respectivo processo gestão de equipamento em comodato;
4. Formalizar o recebimento do equipamento através de TERMO DE RECEBIMENTO DE BEM EM COMODATO, que deverá ser assinado pela gestora da contratação e pelo representante legal da empresa contratada;
5. Encaminhar o processo de gestão de equipamento em comodato à Unidade de Contratos para elaboração do termo de comodato;
6. Requisitar em conjunto com o Setor de Engenharia Clínica e com o usuário do equipamento em comodato à empresa contratada as ações de calibração, manutenções preventivas e corretivas, instalação, adequação de espaço físico, orientação técnica, fornecimento de acessórios/insumos necessários para o pleno funcionamento do equipamento.
7. Manter, em conjunto com o Setor de Engenharia Clínica, o controle de saída do equipamento em comodato para manutenção pela própria empresa contratada.
8. No caso de haver substituição de equipamento em comodato por outro de igual característica e funcionalidade, a gestora da contratação deverá formalizar a devolução do equipamento substituído. No recebimento do novo equipamento em comodato a gestora da contratação deverá observar o fluxo do recebimento do equipamento.
9. comunicar, formalmente, à Unidade de Patrimônio mudança de responsabilidade quanto a guarda do bem em comodato, a fim de que a referida Unidade de Patrimônio providencie a transferência de responsabilidade.
10. Finalizada a contratação, com o término da vigência do contrato ou da ata de registro de preços, ou após o término da utilização dos insumos, realizar a devolução do equipamento à empresa proprietária do mesmo, a qual deverá ser formalizada através de TERMO DE DEVOLUÇÃO DE BEM EM COMODATO, devidamente assinado pela gestora da contratação e pelo representante legal da empresa contratada.

Art. 6º - Ao FISCAL designado caberá:

1. Encaminhar o pedido de fornecimento ao fornecedor e acompanhar o prazo para entrega;
2. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local na data e horário estabelecidos no Edital;
3. Verificar minuciosamente e no prazo fixado a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivos;
4. Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local de entrega, desde que observadas às normas de segurança;
5. Notificar o fornecedor a ocorrência de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;

7. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados por representante legal da contratada, bem como atestar as notas fiscais/faturas durante a vigência das Atas de Registro de Preços e contratações delas provenientes, juntamente com o gestor;

8. Auxiliar a gestora no que for necessário quanto ao recebimento, conservação e devolução dos equipamentos e insumos fornecidos em comodato.

9. Dar ciência nesta portaria.

Art. 7º -Revogar a Portaria - SEI nº 582, de 07 de agosto de 2023.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dra. Maria Conceição de Castro A. M. de Queiroz
Superintendente Substituta HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria - SEI nº 767, de 10 de outubro de 2023

Designação de Gestor e Fiscais dos Contratos (Notas de Empenho) - Processo Nº 23760.009833/2023-34

A Superintendente Substituta do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar LAURA EULALIA DE PAULA BRAGA, matrícula SIAPE 117****, para exercer a função de GESTORA dos Contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.009833/2023-34, referente à aquisição de material farmacológico para uso do HCGO/EBSERH.

Art. 2º - Designar DANILO CARNEIRO FERREIRA, matrícula SIAPE 235****, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO nos impedimentos e eventuais afastamentos da titular designado no Art. 1º.

Art. 3º - Designar RHAFANEL SAROM PINHEIRO, matrícula SIAPE 173****, para exercer a função de FISCAL dos Contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.009833/2023-34, referente à aquisição de material farmacológico para uso do HCGO/EBSERH.

Art. 4º - Designar MARIA LUIZA KUHN CAMARGO, matrícula SIAPE 320****, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTA nos impedimentos e eventuais afastamentos do titular designado no Art. 3º.

Art. 5º - A gestora designada e ao gestor substituto, quando estiver em substituição, caberá:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

2. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

3. Anexar ao processo de contratação e encaminhar à Unidade de Contratos as solicitações das contratadas que envolvam alteração contratual (cancelamentos, troca de marca, mudança de CNPJ ou razão social, etc);

4. Instaurar processo específico e encaminhar à Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos para apuração de falhas ou irregularidades cometidas pelas contratadas;

5. Verificar a conformidade do fornecimento do material contratado e recusar, com a devida justificativa, qualquer material recebido fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

6. Receber as notas fiscais dos materiais e autuar o respectivo processo de pagamento;

7. Autorizar eventual dilação de prazo de entrega solicitado pela contratada;

8. Comunicar à Unidade de Contratos qualquer alteração na equipe de fiscalização, a fim de que seja providenciada nova portaria de designação;

9. Dar ciência e solicitar ciência dos demais membros da equipe nesta portaria.

Art. 6º - Ao fiscal designado caberá:

1. Encaminhar o pedido de fornecimento ao fornecedor e acompanhar o prazo para entrega;

2. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local na data e horário estabelecidos no Edital;
3. Verificar minuciosamente e no prazo fixado a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivos;
4. Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local de entrega, desde que observadas às normas de segurança;
5. Notificar o fornecedor a ocorrência de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;
7. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados por representante legal da contratada, bem como atestar as notas fiscais/faturas durante a vigência das Atas de Registro de Preços e contratações delas provenientes, juntamente com o gestor;
8. Dar ciência nesta portaria.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dra. Maria Conceição de Castro A. M. de Queiroz
Superintendente Substituta HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria - SEI nº 768, de 10 de outubro de 2023

Constituição de Equipe de Planejamento - EPC

A Superintendente Substituta do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019, e considerando o disposto no art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para aquisição de materiais do **grupo 11 – Material Químico (Reagentes para realização de exames de Coagulograma)** padronizados no Hospital das Clínicas da UFG/Ebserh na modalidade **Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preço**.

Art. 2º. Nomear os seguintes colaboradores:

Coordenador da Equipe:

- Danilo Carneiro Ferreira, matrícula SIAPE nº 235****;

Integrante Requisitante:

- Maria Luiza Kuhn Camargo, matrícula SIAPE nº 320****;

Integrantes Técnicos:

- Lúcia Aparecida Brás, matrícula SIAPE nº 234****;

- Rafael Silveira Macedo, matrícula SIAPE nº 2240****;

Art. 3º. As atribuições da EPC incluem:

I) realização de estudos preliminares;

II) realização de gerenciamento de riscos;

III) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;

IV) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

V) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

VI) condução e análise de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;

VII) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

VIII) elaborar a pesquisa de preços;

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º. Deverão ser encaminhados para aprovação da Gerência Administrativa, conforme portaria de Subdelegação de competência nº 39, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 7, de 03 de fevereiro de 2020, o projeto básico, termo de referência, estudo técnico preliminar da contratação e demais documentos com especificações técnicas destinados a subsidiar procedimentos de contratação.

Art. 5º. Estabelecer o prazo de 30 dias para conclusão das atividades.

Art. 6º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Dra. Maria Conceição de Castro A. M. de Queiroz
Superintendente Substituta HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria - SEI nº 769, de 11 de outubro de 2023

A Superintendente Substituta do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **RICARDO DE CAMARGOS LOPES**, matrícula SIAPE nº 117****, para exercer, em caráter de substituição, a função de Chefe do **SETOR DE ENGENHARIA CLÍNICA** do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH, no período de 23/10/2023 a 27/10/2023 em decorrência de férias do(a) titular, **GLAUBER PEREIRA PINTO**, matrícula SIAPE nº 119****.

Art. 2º. Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Dra. Maria Conceição de Castro A. M. de Queiroz
Superintendente Substituta HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria - SEI nº 770, de 11 de outubro de 2023

Constituição de Equipe de Planejamento - EPC

A Superintendente Substituta do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019, e considerando o disposto no art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para aquisição de medicamentos do grupo **09** - **Material Farmacológico (medicamentos exclusivamente manipulados)** padronizados no Hospital das Clínicas da UFG/Ebserh na modalidade **Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preço**.

Art. 2º. Nomear os seguintes colaboradores:

Coordenador da Equipe:

- Danilo Carneiro Ferreira, matrícula SIAPE nº 235****;

Integrante Requisitante:

- Maria Luiza Kuhn Camargo, matrícula SIAPE nº 320****;

Integrantes Técnicos:

- Laura Eulália de Paula Braga, matrícula SIAPE nº 117****;

- Lúcia Aparecida Brás, matrícula SIAPE nº 234****;

- Rafael Silveira Macedo, matrícula SIAPE nº 2240****;

Art. 3º. As atribuições da EPC incluem:

I) realização de estudos preliminares;

II) realização de gerenciamento de riscos;

III) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;

IV) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

V) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

VI) condução e análise de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;

VII) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

VIII) elaborar a pesquisa de preços;

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º. Deverão ser encaminhados para aprovação da Gerência Administrativa, conforme portaria de Subdelegação de competência nº 39, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 7, de 03 de fevereiro de 2020, o projeto básico, termo de referência, estudo técnico preliminar da contratação e demais documentos com especificações técnicas destinados a subsidiar procedimentos de contratação.

Art. 5º. Estabelecer o prazo de 30 dias para conclusão das atividades.

Art. 6º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Dra. Maria Conceição de Castro A. M. de Queiroz
Superintendente Substituta HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria - SEI nº 771, de 11 de outubro de 2023

Constituição de Equipe de Planejamento - EPC

A Superintendente Substituta do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019, e considerando o disposto no art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para aquisição de material do **grupo 36 - Material médico-hospitalar** padronizado no Hospital das Clínicas da UFG/Ebserh na modalidade **Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II, art. 79, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0.**

Art. 2º. Nomear os seguintes colaboradores:

Coordenador da Equipe:

- Danilo Carneiro Ferreira, matrícula SIAPE nº 235****;

Integrante Requisitante:

- Maria Luiza Kuhn Camargo, matrícula SIAPE nº 320****;

Integrantes Técnicos:

- Yuri Raniere de Oliveira da Cruz, matrícula SIAPE nº 331****;

- Rafael Silveira Macedo, matrícula SIAPE nº 2240****;

Art. 3º. As atribuições da EPC incluem:

I) realização de estudos preliminares;

II) realização de gerenciamento de riscos;

III) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;

IV) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

V) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

VI) condução e análise de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;

VII) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

VIII) elaborar a pesquisa de preços;

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º. Deverão ser encaminhados para aprovação da Gerência Administrativa, conforme portaria de Subdelegação de competência nº 39, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 7, de 03 de fevereiro de 2020, o projeto básico, termo de referência, estudo técnico preliminar da contratação e demais documentos com especificações técnicas destinados a subsidiar procedimentos de contratação.

Art. 5º. Estabelecer o prazo de 30 dias para conclusão das atividades.

Art. 6º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Dra. Maria Conceição de Castro A. M. de Queiroz
Superintendente Substituta HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria - SEI nº 772, de 11 de outubro de 2023

Constituição de Equipe de Planejamento - EPC

A Superintendente Substituta do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019, e considerando o disposto no art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para aquisição de medicamento do **grupo 36 - Material Médico Hospitalar (cateter ureteral)** padronizado no Hospital das Clínicas da UFG/Ebserh na modalidade **Adesão a ATA de Registro de Preços Órgão Não Participante** conforme Parecer Referencial Nº11/2022/SCAD/CONJUR/PRES-EBSERH destinado à realização de participação na origem da licitação ou adesão à ata de registro de preços para aquisição de bens ou serviços, com fundamento nos arts. 89 a 91 do RLCE 2.0.

Art. 2º. Nomear os seguintes colaboradores:

Coordenador da Equipe:

- Danilo Carneiro Ferreira, matrícula SIAPE nº 235****;

Integrante Requisitante:

- Maria Luiza Kuhn Camargo, matrícula SIAPE nº 320****;

Integrantes Técnicos:

- Marcella Fernandes Veloso, matrícula SIAPE nº 300****;

- Rafael Silveira Macedo, matrícula SIAPE nº 2240****;

- Laura Eulália de Paula Braga, matrícula SIAPE nº 117****;

Art. 3º. As atribuições da EPC incluem:

I) realização de estudos preliminares;

II) realização de gerenciamento de riscos;

III) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;

IV) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

V) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

VI) condução e análise de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;

VII) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

VIII) elaborar a pesquisa de preços;

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º. Deverão ser encaminhados para aprovação da Gerência Administrativa, conforme portaria de Subdelegação de competência nº 39, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 7, de 03 de fevereiro de 2020, o projeto básico, termo de referência, estudo técnico preliminar da contratação e demais documentos com especificações técnicas destinados a subsidiar procedimentos de contratação.

Art. 5º. Estabelecer o prazo de 10 dias para conclusão das atividades.

Art. 6º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Dra. Maria Conceição de Castro A. M. de Queiroz
Superintendente Substituta HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)